**(\*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2022**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, CURSOS PRÉ VESTIBULAR E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC.**

O Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Ivan José Canci, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Anchieta, representada pela Ilma. Sra. Selma Antonia Giongo, torna público que estarão abertas as inscrições para o programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré- vestibular e ensino superior do município de Anchieta/SC de acordo com as Leis Municipais n° 2.313/2017 e 2.374/2018 regido pelas normas deste Edital, **sofreu alteração, no que pertine as datas de relação de beneficiados, ou seja, serultado preliminar, período de recursos e resultado final, considerando a necessidade de alteração estabelecida em edital, a saber:**

**ONDE SE LIA:**

### 6. Das disposições finais:

* 1. A Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto Municipal nº 024/2022 de 15 de fevereiro de 2022, composta de seis membros, sendo três servidores públicos municipais e três estudantes secundaristas ou membros das Associações de Universitários, será responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização de todo o processo descrito nas Leis Municipais nº 2.313/2018 e 2.374/2018 e pelo cumprimento do disposto neste Edital;
  2. Após a avaliação da Comissão, a relação preliminar dos aptos a receber o Auxílio Financeiro para o Transporte Intermunicipal, será publicada na página eletrônica do Município para consulta pública no dia **22/03/2022**.
  3. O prazo para recursos da relação preliminar pode ser interposto até o dia **23/03/2022** às 17 horas mediante documento devidamente fundamentado protocolado na Secretaria Municipal de Educação;
  4. A relação oficial dos beneficiados será publicada na página eletrônica do Município de Anchieta no dia **25/03/2022 após às 17h.**
  5. As denúncias de irregularidade deverão ser efetuadas a qualquer tempo por escrito devidamente protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Educação e serão julgadas pela Comissão de Avaliação descrita no tem 7.1.
  6. Qualquer irregularidade constatada na concessão do auxílio financeiro para o transporte intermunicipal concedido pelo Município de Anchieta/SC implicará no imediato cancelamento do mesmo, sem prejuízos de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso;

7.7. Eventuais dúvidas ou casos omissos poderão ser sanadas pela própria Comissão.

**PASSA-SE A LER:**

### 6. Das disposições finais:

* 1. A Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto Municipal nº 024/2022 de 15 de fevereiro de 2022, composta de seis membros, sendo três servidores públicos municipais e três estudantes secundaristas ou membros das Associações de Universitários, será responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização de todo o processo descrito nas Leis Municipais nº 2.313/2018 e 2.374/2018 e pelo cumprimento do disposto neste Edital;
  2. Após a avaliação da Comissão, a relação preliminar dos aptos a receber o Auxílio Financeiro para o Transporte Intermunicipal, será publicada na página eletrônica do Município para consulta pública no dia **25/03/2022**.
  3. O prazo para recursos da relação preliminar pode ser interposto até o dia **28/03/2022** às 17 horas mediante documento devidamente fundamentado protocolado na Secretaria Municipal de Educação;
  4. A relação oficial dos beneficiados será publicada na página eletrônica do Município de Anchieta no dia **30/03/2022 após às 17h.**
  5. As denúncias de irregularidade deverão ser efetuadas a qualquer tempo por escrito devidamente protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Educação e serão julgadas pela Comissão de Avaliação descrita no tem 7.1.
  6. Qualquer irregularidade constatada na concessão do auxílio financeiro para o transporte intermunicipal concedido pelo Município de Anchieta/SC implicará no imediato cancelamento do mesmo, sem prejuízos de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso;

7.7. Eventuais dúvidas ou casos omissos poderão ser sanadas pela própria Comissão.

Anchieta/SC, 24 de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **IVAN JOSÉ CANCI**  Prefeito Municipal | **SELMA GIONGO**  Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes |